



Ministério Público do Estado do Amazonas  
 Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - 01PROM\_SG  
 Av. 07 de Setembro S/N, Praia - São Gabriel da Cachoeira-AM  
 (92) 3655-0980 - 01promotoria.sjl@mpam.mp.br

**PORTARIA Nº 2026/0000090559.01PROM\_SGC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através desta Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127 e 129, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar n.º 011/1993 do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Resolução N.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o seu art. 9º, inciso I, que veda aos agentes públicos comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, bem como o art. 54, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**CONSIDERANDO** a garantia legal assegurada pelo art. 164 da referida Lei, que legitima qualquer pessoa a impugnar edital de licitação ou solicitar esclarecimentos, direito este que pressupõe o acesso tempestivo ao instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que a esta Promotoria de Justiça aportou a Notícia de Fato n.º 040.2025.001796, autuada a partir de manifestação recebida pela Ouvidoria-Geral, formulada por SIEG ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES;

**CONSIDERANDO** a notícia noticiando supostas irregularidades no procedimento

Assinado eletronicamente por: Paulo A. dos S. Beriba em 05/06/2026



Notícia de Fato nº 040.2025.001796 em 05/06/2026 às 13:08

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 69618025

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/comunicacao>

licitatório identificado como PR PR/25/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, cujo objeto consiste na "Eventual Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA";

**CONSIDERANDO** que, segundo a noticiante, restou impossibilitado o acesso ao edital do certame (cuja abertura estaria agendada para 06/11/2025) tanto por meio do Portal da Transparência do Município quanto pelo PNCP, havendo ainda reiterada ausência de resposta às solicitações enviadas aos endereços eletrônicos oficiais do órgão ([assessoria.camarasgc@gmail.com](mailto:assessoria.camarasgc@gmail.com) e [licita.cmsgc@gmail.com](mailto:licita.cmsgc@gmail.com));

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, no presente caso, não se destina a patrocinar interesses meramente privados, mas sim tutelar a probidade administrativa, a transparência, a competitividade e a escorreita aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprofundar as investigações para a completa elucidação dos fatos e resguardar a lisura da contratação pública, o que demanda diligências incompatíveis com os prazos procedimentais da Notícia de Fato;

**RESOLVE:**

**I – CONVERTER** a presente Notícia de Fato em **Procedimento Preparatório**, com objetivo de apurar supostas irregularidades relativas à ausência de publicidade e possível restrição à competitividade no processo licitatório PR PR/25/2025, deflagrado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

**II – DETERMINAR** a publicação desta no DOMPE/AM e no local de costume deste Fórum de Justiça;

**III – NOMEAR** para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Preparatório a Assessoria Jurídica desta Promotoria de Justiça;

**IV – DETERMINAR** a realização das seguintes diligências:

1) Oficie-se, com urgência, à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM e à Comissão de Contratação/Pregoeiro responsável pelo PR PR/25/2025, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para que prestem informações circunstanciadas acerca dos fatos narrados, devendo, na oportunidade

a) Apresentar cópia integral do processo licitatório em tela;

b) Justificar a suposta ausência de disponibilização do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência;

Notícia de Fato Pcp/2025/004702/25 em 17/06/2026, 09:00:00, 2025/004702/25 em 17/06/2026 às 13:08

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 69618025

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/comunicacoes> ANEXOS - PORTARIA DE PROMOTORIA



c) Informar o atual status do certame (se suspenso, revogado, anulado ou homologado), encaminhando os devidos comprovantes;

2) Para fins de celeridade, atribuo a presente portaria força de Ofício.

**Publique-se. Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.**

São Gabriel da Cachoeira/AM, data registrada no sistema.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA**

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Paulo A. dos S. Beriba em 05/06/2026



Notícia de Fato: 04702025001766 - 2026/0600202590000 de 16/03/2026 às 13:08

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 69613025

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consultas>